



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - Funape

PORTARIA FUNAPE Nº 3.588, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31/12/2020 os prazos de suspensão de que tratam os artigos 1º, 1º-A e 2º da Portaria Funape nº 1.528, de 18/3/2020, alterada pelas Portarias Funape nº 2.139, de 6/5/2020; 2.561, de 23/6/2020; e 2.775, de 7/7/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente da Funape